



Resenha do artigo intitulado “Maternidade e aposentadoria no RGPS: como as mulheres com filhos são afetadas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional 103/2019?”¹

Review of the article titled “Maternity and retirement in the RGPS: how are women with children affected by the pension reform of Constitutional Amendment 103/2019?”

Déborah Borges da Costa²

 <https://orcid.org/0009-0002-0764-5998>

 <https://lattes.cnpq.br/5319742399536752>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: deghna@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Maternidade e aposentadoria no RGPS: como as mulheres com filhos são afetadas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional 103/2019?”. Esse artigo é de autoria de: Bianca Wiederkehr e Luís Eduardo Afonso. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Brasileira de Estudos de População”, Vol. 39, jan., 2022.

Palavras-chave: Maternidade. Aposentadoria. Previdência Social. Reforma da Previdência. Mercado de trabalho.

Abstract

This is a review of the article titled “Maternity and retirement in the RGPS: how women with children are affected by the 103/2019 constitutional amendment pension reform?”. This article is written by: Bianca Wiederkehr and Luís Eduardo Afonso. The article reviewed here was published in the journal “Revista Brasileira de Estudos de População”, Vol. 39, January, 2022.

Keywords: Maternity. Retirement. Social Security. Social Security Reform. Job market.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Maternidade e aposentadoria no RGPS: como as mulheres com filhos são afetadas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional 103/2019?”. Esse artigo é de autoria de: Bianca

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Wiederkehr e Luís Eduardo Afonso. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Brasileira de Estudos de População”, Vol. 39, jan., 2022.

Os autores desse artigo têm formação e experiência variadas, que contribuem para a reflexão temática do texto. Para entender melhor o ponto de vista dos autores, é importante conhecer um pouco sobre sua formação e experiência. Afinal, esses fatores podem influenciar a maneira como eles abordam os temas abordados no texto.

A primeira autora desse artigo é Bianca Wiederkehr. Graduada em Ciências Atuariais pela Universidade de São Paulo (USP); atuária no Itaú Unibanco. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4639-8299>.

O segundo autor desse artigo é Luís Eduardo Afonso. Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo (USP); mestre em Economia de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas; professor associado do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP; bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq – Nível 2. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2011747617639123>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4639-8299>.

Esse artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, fundamentação teórica e literatura empírica, sistemas de previdência: fundamentos teóricos e a avaliação, oferta de trabalho feminino e aposentadoria, literatura empírica, procedimentos metodológicos, o modelo, regras previdenciárias, regra antiga, regra nova, indicadores previdenciários individuais, premissas, resultados, conclusões e referências.

O artigo relata que a maternidade pode afetar a aposentadoria de mulheres, pois pode reduzir o número de contribuições e o valor do benefício. O estudo analisou o impacto da maternidade na aposentadoria sob as regras antiga e nova do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Os resultados mostraram que a reforma de 2019 reduziu o caráter progressivo das aposentadorias e a taxa interna de retorno, mas aumentou a taxa de reposição para alguns grupos.

O tema desse artigo é “Maternidade e aposentadoria no RGPS: como as mulheres com filhos são afetadas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional 103/2019?”. Foi discutido o seguinte problema: “A maternidade pode reduzir o número de contribuições e o valor do benefício de aposentadoria, o que pode prejudicar o planejamento financeiro das mulheres?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “A reforma de 2019 do RGPS agravou o impacto da maternidade na aposentadoria de mulheres, especialmente aquelas que precisam deixar o mercado de trabalho”.

O objetivo geral do artigo foi “analisar o impacto da maternidade na aposentadoria de mulheres”. Os objetivos específicos foram: “avaliar como a maternidade pode reduzir o valor da aposentadoria” e “identificar os grupos de mulheres mais afetadas”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “a pesquisa é importante para profissionais da área previdenciária, para a ciência e para a sociedade, pois contribui para o conhecimento sobre o impacto da maternidade na oferta do trabalho feminino”.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi um estudo de simulação atuarial, que utilizou um modelo desenvolvido pelos autores. Os resultados da simulação foram comparados com as regras antiga e nova do RGPS.

O artigo aduz que, no Brasil, as mulheres são a maioria dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), instituído pela Lei nº 8.213 (BRASIL, 1991). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), em 2019, 65,13% das mulheres entre 16 e 60 anos estavam na força de trabalho. Os autores afirmam que, se as mulheres conseguirem se inserir no mercado de trabalho formal, isso aumentará o número de contribuintes, e a duração média das aposentadorias tenderá a aumentar, pois as mulheres apresentam maior expectativa de sobrevivência. No entanto, as mulheres ainda são vistas como principais responsáveis pelos trabalhos domésticos e cuidados com os filhos, o que pode limitar sua participação no mercado de trabalho. Além disso, a maternidade é um fator relevante na oferta do trabalho feminino. Essas afirmações são apoiadas por evidências empíricas.

Os autores, de maneira relevante, na primeira subseção do texto, apresentam os conceitos básicos dos sistemas previdenciários, com foco nos regimes de repartição.

De maneira importante, os autores discutem as funções, os regimes e a gestão dos sistemas previdenciários, onde os sistemas previdenciários têm diversas funções, incluindo a proteção contra riscos sociais, a redistribuição de renda e a promoção do bem-estar social. A maior parte dos sistemas de previdência básica é organizada sob o regime de repartição, em que os benefícios são pagos com as contribuições dos trabalhadores ativos. Na previdência complementar, adota-se o regime de capitalização, em que os trabalhadores contribuem para um fundo que será usado para pagar os benefícios no futuro. As múltiplas funções dos sistemas previdenciários tornam sua gestão uma tarefa complexa. O artigo esclarece que a segunda vertente dos estudos sobre sistemas previdenciários analisa os aspectos de adequação e equidade dos benefícios. Os autores destacam que é importante ressaltar que há um *trade-off* implícito entre sustentabilidade e adequação, qualquer que seja o regime previdenciário.

A oferta de trabalho é um conceito importante na economia do trabalho. Diversos modelos econômicos assumem que a oferta de trabalho é uma função do ganho monetário. O artigo esclarece que foi desenvolvida a Teoria da Divisão Sexual do Trabalho para entender as condições diferenciadas de trabalho entre homens e mulheres. Galor (2012) desenvolveu um modelo para entender as causas da transição demográfica, no qual o diferencial de rendimentos entre gêneros ocupa um papel importante. A maternidade é um fator relevante na oferta de trabalho feminino, pois pode limitar a participação das mulheres no mercado de trabalho. Szinovacz e Deviney (2000) apontam que parcela importante de decisões de aposentadoria davam ênfase somente às características individuais do trabalhador.

O artigo expõe, de maneira clara, que o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho é uma das principais tendências do século XX. Segundo dados do IBGE (2023), em 2019, as mulheres representavam 44,68% do conjunto de pessoas ocupadas no Brasil. Um tema de estudo relevante na literatura internacional é a penalidade pela maternidade e seu impacto nas aposentadorias femininas. É salientado, no artigo, que os autores estudaram um programa de complementação de aposentadorias na França; e artigos de análise comparativa qualificaram os resultados sobre a penalidade pela maternidade na Europa. Após um período de esquecimento, o tema voltou a ser objeto de atenção. Costa (1992) buscou uma explicação para o aumento da taxa de

participação das mulheres. O ciclo de vida tem importância para a oferta de trabalho feminino. A literatura nacional sobre previdência social teve acréscimos importantes nos últimos anos, mas ainda adota algumas premissas simplificadoras, em particular sobre as receitas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Nesse tópico, discutem-se os métodos usados na pesquisa. Os autores, de forma sábia, salientam que os fluxos monetários de regimes de repartição, como o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), instituído pela Lei nº 8.213 (BRASIL, 1991), podem ser separados em dois componentes: o fluxo de contribuições, que é uma anuidade temporária imediata e crescente; e o fluxo de recebimentos, que é uma anuidade vitalícia diferida e constante. As anuidades atuariais são referentes a pagamentos de periodicidade anual. Para fracionar uma tábua de mortalidade, é preciso fazer alguma suposição sobre o comportamento da função força de mortalidade ou sobre a probabilidade de sobrevivência nas idades não inteiras.

O artigo demonstra, claramente, que o indivíduo realiza contribuições desde sua entrada no mercado de trabalho até a aposentadoria. Ao se aposentar, o trabalhador passa a receber um benefício vitalício. Esse trabalho incorpora dois novos aspectos sobre reformas previdenciárias: a densidade contributiva e o período de maternidade e seus desdobramentos. A densidade contributiva é operacionalizada da seguinte forma: para cada mês, é gerado um número aleatório entre 0 e 1, com base em uma distribuição de probabilidade uniforme. O modelo também incorpora variáveis relacionadas à maternidade. Assim como a densidade contributiva, esse possível período de afastamento do mercado devido à maternidade determina o número de contribuições realizadas. O fato de a idade de aposentadoria ser obtida endogenamente pode gerar diferentes idades e indicadores.

A análise do artigo se concentra exclusivamente no benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), instituído pela Lei nº 8.213 (BRASIL, 1991).

De acordo com as regras em vigor até o final de 2019, as contribuições previdenciárias eram compostas por duas parcelas. Existiam duas modalidades de aposentadoria: por idade e por tempo de contribuição. A primeira, por sua vez, atendia a duas categorias: a urbana e a rural. No caso da aposentadoria por idade, eram necessários dois requisitos: alcançar a idade mínima e cumprir o tempo de contribuição mínimo. Para a aposentadoria por tempo de contribuição, o único critério era o tempo mínimo de contribuição. O cálculo do fator previdenciário era feito no momento da aposentadoria. A Lei nº 13.183 (BRASIL, 2015) introduziu alterações nas condições de aplicação do fator por meio da Regra Progressiva 85/95. A cada mês, verificava-se se o trabalhador atingiu os requisitos mínimos para se aposentar.

Os autores informam, com clareza, que a Reforma da Previdência Social de 2019 unificou as regras de aposentadoria, mudou a forma de calcular o salário de benefício e aumentou o valor da contribuição dos empregados.

Afonso e Wiederkehr evidenciam que, para avaliar a distribuição dos benefícios da Previdência Social, foi importante utilizar indicadores que permitissem uma análise mais aprofundada. Com isso, calcularam cinco indicadores para esse fim, chegando à conclusão de que a taxa de reposição é calculada dividindo-se o valor da aposentadoria em relação ao salário de contribuição. A alíquota de contribuição necessária é uma medida do valor da

contribuição que seria necessário para financiar uma aposentadoria com a taxa de reposição desejada. É calculada multiplicando-se o valor da aposentadoria pelo salário de contribuição e dividindo-se pelo tempo de contribuição. A alíquota efetiva é uma medida do valor da contribuição real paga pelo indivíduo ao longo de sua vida laboral, sendo calculada dividindo-se o valor total das contribuições pelo tempo de contribuição. O indicador de emprego é uma medida da relação entre o valor dos benefícios recebidos e o valor das contribuições pagas, devendo ser calculado dividindo-se o valor dos benefícios recebidos pelo valor das contribuições pagas.

Os autores estabeleceram várias premissas para refletir as características dos contribuintes do RGPS na área urbana, incluindo:

- Idade de entrada no mercado de trabalho: 20 anos.
- Taxa de desconto (r): 2% ao ano, convertida para base mensal.
- Crescimento salarial real: 2% ao ano, convertido para base mensal (FERNANDES *et al.*, 2019; GIAMBIAGI; AFONSO, 2009).
- Taxa de inflação: 0%, o que significa que todas as variáveis estão em termos reais, incluindo o crescimento salarial, refletindo a previsão legal de manter o valor real dos benefícios do INSS.
- Gêneros: masculino e feminino.
- Trabalhadores assalariados não professores, vinculados ao RGPS.
- Espécies de benefícios: Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ATC) e Aposentadoria por Idade (AI) sob as regras antigas.
- Renda inicial: três níveis de renda - R\$ 1.045, R\$ 2.090 e R\$ 3.145, correspondentes a múltiplos do salário mínimo.
- Densidade contributiva: valores diferenciados para cada nível de renda, com percentuais de 70%, 80% e 90% do nível mais baixo ao mais alto, consistentes com evidências empíricas sobre maiores densidades para trabalhadores de renda mais elevada (AFONSO, 2016; ALONSO; HOYO, 2015; FORTEZA *et al.*, 2009).
- Os trabalhadores se aposentam quando atingem as condições de elegibilidade.
- Para a regra antiga, foram consideradas as regras vigentes em 2020, sem levar em conta a progressividade da Regra 85/95.
- Tanto na regra antiga quanto na regra nova, foram considerados apenas os trabalhadores urbanos, pois, na previdência rural, a quantidade de contribuições é significativamente menor, caracterizando-se mais como um programa de transferência de renda do que um sistema previdenciário.
- Para a regra nova, foram adotadas as condições vigentes após o período de transição.

No artigo, para avaliar o impacto da maternidade nas aposentadorias, foram feitas as seguintes suposições:

- A trabalhadora está empregada no momento do nascimento do filho.
- A mulher tem seu primeiro filho aos 27 anos.
- A licença-maternidade é de quatro meses.

- Durante a licença-maternidade, a trabalhadora não contribui para a Previdência Social, mas recebe o salário integral.
- Se a mulher se afastar do mercado de trabalho após o nascimento do filho, esse afastamento será de cinco anos.
- No momento do retorno ao mercado de trabalho, a trabalhadora terá duas opções de salário: 100% do último salário ou 50% desse valor, respeitando-se o salário mínimo vigente.

Para calcular o impacto da mortalidade, foram utilizadas as tábuas de mortalidade do IBGE de 2019.

Após análise minuciosa dos autores, foram obtidos resultados dos indicadores previdenciários calculados para representantes de diversos cenários. O modelo foi simulado cem vezes para cada conjunto de parâmetros.

Na Tabela 1, Afonso e Wiederkehr supõem um trabalhador sem filhos com as características mencionadas na seção "Premissas". Ambos observam que as idades de aposentadoria variam de acordo com a renda inicial, devido às diferentes densidades contributivas. Assim, concluem que as mulheres se aposentam entre cinco e seis anos antes, em comparação com os homens, e a taxa de reposição (TIR) é maior para as mulheres, com valores mais altos.

No cenário alternativo, consideram-se um trabalhador com um filho, de modo que o nascimento do filho ocorre aos 27 anos, e a inclusão do período de licença-maternidade não afeta a idade de elegibilidade para a aposentadoria. O afastamento do mercado de trabalho não parece afetar a aposentadoria das mulheres. É claramente explícito que as TIRs das mulheres com um filho são mais elevadas e que é necessária uma alíquota maior para a aposentadoria das mulheres com filhos. É reconhecido pelos autores que a interpretação desses resultados não é direta.

Na Tabela 6, os autores apresentam os resultados dos indicadores previdenciários e das idades de aposentadoria considerando a aplicação da regra nova, em que a idade mínima é uma restrição vinculante. Os autores concluem que, nesse cenário, a taxa de reposição feminina supera a masculina e que as taxas de reposição, na regra nova, são inferiores às da regra antiga. Além disso, observaram um aumento da taxa de reposição por nível de renda, o que é diferente da regra antiga.

Os autores, curiosamente, notaram que não há diferença nas idades de aposentadoria e que os indicadores são praticamente idênticos. A regra nova apresenta uma menor variabilidade nos indicadores; e não houve alterações nos indicadores das mulheres.

A tabela compara os resultados quando há um hiato na vida laboral e no período contributivo após a maternidade. A análise revela que todos os indicadores são reduzidos quando se introduz esse hiato.

O artigo expõe que, comparada com a regra antiga, a regra nova com hiato é menos favorável aos trabalhadores do que a regra nova sem hiato. Esses resultados sugerem a necessidade de indicadores alternativos para avaliar a distribuição das aposentadorias.

O presente estudo analisou indicadores previdenciários para indivíduos representativos em diferentes cenários, considerando-se a incorporação de valores de densidade contributiva distintos de 1, com diferenciais baseados no nível de renda inicial. Realizou-se, para isso, um conjunto de simulações para cada grupo de parâmetros.

Os resultados do estudo exploraram as características distributivas das aposentadorias programadas no âmbito da regra antiga do RGPS, observando-se que o caráter distributivo tende a diminuir na regra nova. A regra nova é mais facilmente interpretável do que a antiga.

A reforma previdenciária de 2019 resultou em uma redução significativa nos indicadores e em um aumento nas idades médias de aposentadoria. Todos os grupos analisados experimentaram uma queda na taxa de reposição.

O estudo apresenta algumas limitações apesar de oferecer *insights* valiosos. Há, portanto, uma necessidade de expansão da literatura nacional sobre a previdência.

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.213**, de 24 de julho de 1991. Institui os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.183**, de 4 de novembro de 2015. Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13183.htm>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Síntese de Indicadores Sociais**, de 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=25875>>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional 103/2019**. Altera o Sistema de Previdência Social. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm>. Acesso em: 01 out. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 05 set. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 30 ago. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, pp. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 15 ago. 2023.

WIEDERKEHR, Bianca; AFONSO, Luís Eduardo. Maternidade e aposentadoria no RGPS: como as mulheres com filhos são afetadas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional 103/2019. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Vol. 39, pp. 1-34, 13 jan., 2022. Disponível em: <<https://rebep.org.br/revista/about>>. Acesso em: 26 ago. 2023.